

ACESSO À JUSTIÇA: COLORINDO OS INVISÍVEIS POR MEIO DE UMA LINGUAGEM JUDICIAL EMPÁTICA

Isabella Regina Serra Brito Mesquita¹
Francisco Itami Campos²

Introdução: A Agenda 2030 das Nações Unidas assumiu o compromisso de proporcionar o acesso à justiça para todos. **Objetivo:** O objetivo do presente estudo foi compreender o desafio para se efetivar o acesso à justiça por meio da linguagem utilizada nos documentos judiciais. **Materiais e Métodos:** Foi feita uma busca de referências nas bases Periódicos CAPES e Google Scholar em setembro de 2022. Em etapa posterior, analisou-se os dados coletados em entrevista realizada em junho de 2022. **Resultados:** A partir da análise dos dados foi possível identificar que um dos obstáculos à efetivação do acesso à justiça é a linguagem obscura. Além disso, verificou-se que 63,6% dos entrevistados em uma pesquisa responderam que a linguagem utilizada nos documentos judiciais deveria ser mais simples. **Conclusão:** Portanto, foi possível concluir que um documento jurídico deve possuir uma linguagem clara e simples para efetivar o acesso à justiça.

Palavras-chave: Agenda 2030. Acesso à Justiça. Informação. Linguagem.

1. INTRODUÇÃO

Não importa a nacionalidade ou o idioma, um histórico problema que acompanha a humanidade é a busca pela efetividade do acesso à justiça. No entanto, a preocupação com o acesso à justiça recebeu especial atenção por parte da liderança governamental de muitos países e de diversos segmentos da sociedade civil organizada através da Agenda Global 2030, coordenada pelas Nações Unidas.

¹ Doutoranda em Ciências Ambientais, Universidade Evangélica de Goiás - UniEvangélica, E-mail: isasb2011@gmail.com

² Doutor em Ciência Política. Professor-bolsista UniEVANGÉLICA-FUNADESP. E-mail: itamicampos@gmail.com

Nesse contexto, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas. Os objetivos e as metas estão integrados e são indivisíveis (UN, 2015).

Figura 1. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: CNJ, 2020.

Extrai-se diferentes temáticas da agenda, como pobreza, fome, saúde, educação, meio ambiente, entre outros. Neste estudo, focaremos na dimensão social, através da ODS 16, que declara:

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (CNJ, p.10, 2020).

Nesse cenário se faz essencial atribuir um conceito ao termo “acesso à justiça”. A expressão possui duas finalidades básicas no sistema jurídico: primeiro de acessibilidade a todas as pessoas que precisem reivindicar seus direitos e/ou solucionar seus litígios perante o Estado; segundo, o Estado que, por sua vez, deve garantir resultados individual e socialmente justos (CAPPELLETTI, 1988).

Nesse âmbito, mister se faz identificar um dos obstáculos à efetivação do acesso à justiça para se pensar em formas de avançar. A porta de entrada para o acesso à justiça é a informação. Sem informação adequada não é possível reivindicar o cumprimento de direitos e obrigações.

Logo, não há como se falar em “Acesso à Justiça”, se a linguagem para transmitir uma informação não for acessível e de fácil compreensão. Afinal, “a linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática” (BOBBIO, p.11, 2004), qual seja, desobstruir o caminho para o pleno exercício dos direitos de cada cidadão.

Desta forma, o artigo se propõe a oferecer subsídio para ressignificar a linguagem judicial centrado na perspectiva do usuário e, assim, possibilitar a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

O percurso metodológico para a construção do presente estudo consistiu na integração de trabalhos: a) Ateliê de Justiça³, realizado no período de 08 a 10 de junho de 2022, pela primeira autora; b) Tese de doutorado, ainda em desenvolvimento pelos dois autores, inserida no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (PPSTMA) do Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica).

A primeira etapa consistiu em uma extensa revisão da literatura existente. O levantamento foi feito em setembro de 2022, nas bases de dados Periódicos CAPES e Google Acadêmico. Os descritores utilizados foram os seguintes: “Agenda 2030” AND “Inovação” AND “Acesso a justiça” AND “Linguagem” AND “Empatia” em todas as bases de dados. Os critérios de inclusão foram artigos nos idiomas inglês, espanhol e português, nos últimos cinco anos, envolvendo contribuições que fomentassem o acesso à justiça por meio da linguagem judicial empática.

A segunda etapa foi a análise qualitativa de dados da entrevista realizada no desenvolvimento do Ateliê de Justiça. A coleta de dados foi realizada no dia 09 de junho de 2022, no espaço da Justiça Federal em Brasília. O público-alvo da entrevista foi composto por magistrados, jurisdicionados, assessores de gabinete e advogados. As perguntas foram registradas no formulário do Google e tinham como objetivo identificar a percepção do público sobre a figura do juiz do amanhã.

3. RESULTADOS

Participaram da entrevista 217 pessoas. A idade dos participantes variou de 21 a 76 anos, havendo predomínio de 48% de pessoas na faixa etária de 22 a 42 anos de idade.

³ O ateliê fez parte da disciplina do Curso de Pós-graduação Lato *sensu* em “Jurisdição Inovadora – para além de 2030”, ofertado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado (ENFAM), decorrente da parceria com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal – CEJ/CJF.

Perguntados sobre qual habilidade o Poder Judiciário deveria mais valorizar na figura do juiz(a) de amanhã, 68,2% dos participantes responderam que é a “habilidade comportamental (liderança, inteligência emocional, criatividade)”. Em seguida, 62,7% dos entrevistados responderam que imaginam que o juiz(a) do amanhã deveria ser uma pessoa mais próxima da comunidade.

A pergunta que norteou o presente estudo foi: “*Em relação à linguagem utilizada pelos juízes em seus despachos/decisões/sentenças, você acredita que: ()Deveriam ser mais simples. ()A linguagem atual atende aos requisitos de simplicidade/clareza. ()A linguagem é indiferente à prestação do serviço. ()Não tenho opinião.*” Nesse ponto, 63,6% dos entrevistados responderam que a linguagem deveria ser mais simples.

4. DISCUSSÃO

O presente estudo conjugou a revisão da literatura com a análise qualitativa de dados coletados em entrevista. Essa abordagem oferece meios para uma análise aprofundada do acesso à justiça por meio da linguagem judicial, bem como permite compreender questões contemporâneas a partir da perspectiva de outros pesquisadores. Acrescente-se ainda que o estudo de caso oferece insights adicionais para desenvolver e refinar estratégias para implementar a Agenda 2030.

Assim, o objetivo 16 fixado pelas Nações Unidas, que ressalta a importância de proporcionar o acesso à justiça para todos, representa um apelo universal à mudança e um diálogo entre múltiplos atores internacionais. Além disso, o acesso à justiça não é uma garantia apenas no viés substancial do devido processo legal. O acesso meramente formal é insuficiente.

(...) o desenvolvimento sustentável pressupõe o acesso à justiça para todos, bem como que o acesso à justiça deve ser entendido de forma mais ampla do que o simples acesso ao Poder Judiciário, mas, sim, como acesso a uma ordem jurídica justa (VIEIRA, p.255, 2021).

Partindo dessas premissas, a linguagem empática tem o condão de implementar mudanças que possuem valor para a sociedade como um todo, ou seja,

ela pode satisfazer o interesse público. Afinal, o cidadão que não detém domínio da linguagem jurídica pode se sentir fragilizado quanto aos seus direitos (LIPSKY, 2019).

5. CONCLUSÃO

O presente artigo revelou que um dos maiores desafios contemporâneos de acesso à justiça é a linguagem judicial. Afinal, mais do que pensar na informação por si só, é importante analisar a forma de transmissão dessa informação. Assim, esse desafio deve ser enfrentado de forma interdisciplinar e centrado no ser humano, com empatia.

Portanto, com base nos dados obtidos na entrevista realizada por especialistas no Atêlie Judicial, realizado em Brasília, e da análise da literatura, propõem-se avançar na implementação do objetivo 16 assumido com a Agenda 2030 das Nações Unidas, através da adoção de uma linguagem empática que atenda as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.

Portanto, para avançar na discussão, os autores estão desenvolvendo uma pesquisa exploratória para analisar a compreensibilidade do serviço jurídico que será formalizada em uma tese de doutorado.

REFERÊNCIAS

UN. **Transforming Our World: The 2030 Agenda for Sustainable Development.** Resolution Adopted by the General Assembly on 25 September 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acessado em: 30/09/2022.

CNJ. **2º Relatório do Comitê Interinstitucional.** Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/agenda-2030/comite-interinstitucional/>. Acesso em: 30/09/2022.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant; NORTHFLEET, Ellen Gracie. **Acesso à justiça.** Porto Alegre: Fabris, 1988.

BOBBIO, Norberto. **Era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2004.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: dilemas do indivíduo nos serviços.** Brasília: Enap, 2019.

VIEIRA, Isabelle Almeida. O objetivo 16 da Agenda 2030 da ONU e os negócios jurídicos processuais como uma “terceira via” de acesso à justiça. **Anais dos Congressos Estaduais de Magistrados-RS**, v. 2, n. 2, 2021.